

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E EMERGENCIAL
CONSAÚDE
EDITAL 001/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, torna pública por meio do Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e por prazo determinado, em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, objetivando suprir a necessidade de pessoal perante a contingência que desgarrar da normalidade das situações cujo atendimento necessita de reposição imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, visando a operacionalização de gestão e execução de atividades no HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – HRLB.

A contratação será por prazo determinado e no regime jurídico-administrativo, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se as disposições previstas no Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e seu respectivo Estatuto.

1. DAS VAGAS – RESERVA DE VAGAS E DETALHAMENTO DA FUNÇÃO

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação para as funções abaixo:

Função	ENFERMEIRO
Requisito	Registro no Conselho da Classe
Salário	R\$ 2.937,67
Vagas	01 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas/semanais
Atribuições da Função	Prestar assistência ao paciente e/ou cliente. Coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão. Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Realizar procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais.

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Requisito	Registro no Conselho da Classe
Salário	R\$ 1.521,55
Vagas	15 (quinze)
Jornada de Trabalho	30 horas/semanais
Atribuições da Função	Realizar atividades técnicas de enfermagem; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, dentre outras áreas; prestar assistência ao paciente; administrar medicamentos; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, organizar o ambiente de trabalho, realizar registros e elaborar relatórios, realizar ações para promoção da saúde do paciente

2. DATA DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do e-mail **rh@consaude.org.br**, no período de **17 de janeiro de 2022 a 21 de janeiro de 2022**, até as 17:00 h do dia 21 de janeiro de 2022.

2.2 - A ficha de inscrição - Anexo I - será disponibilizada no site **www.consaude.org.br**, a qual deverá ser impressa, preenchida, assinada e encaminhada na forma digitalizada **com toda a documentação comprobatória das informações nela declaradas**. Em hipótese alguma a ficha de inscrição será fornecida pelo CONSAÚDE.

2.3 - O candidato deverá inscrever-se e concorrer para a área de sua formação técnica correspondente a vaga.

2.4 - Deverá encaminhar através do e-mail acima, no ato da inscrição, cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação
- b) CPF
- c) Documento do Conselho de Classe
- d) *Currículo Vitae* contendo todas as informações do candidato e documentos comprobatórios, se for o caso.

2.5 - Até o dia 24 de janeiro de 2022, o candidato deverá receber em seu e-mail o protocolo de inscrição. Caso não receba deverá entrar em contato com o Serviço de Pessoal do HRLB-CONSAÚDE, através do telefone (13) 3856-9617, até as 15:00 horas do dia 24 de janeiro de 2022.

2.6 - A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para a função do Processo Seletivo, **desde que o exercício da função seja compatível com a deficiência de que são portadoras**.

3.2 - Nos termos dos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

3.3 - O candidato deverá declarar na Ficha de inscrição, caso seja portador de deficiência, devendo ainda:

3.3.1 - Anexar **LAUDO MÉDICO** por meio de arquivo em PDF, no e-mail indicado para a inscrição, dentro do período de inscrição de 17 de janeiro de 2022 até as 17 horas do dia 21 de janeiro de 2022.

3.3.2 - Apresentar, no ato da contratação, original, a qual ficará retida na unidade, do laudo médico atestando o tipo de deficiência e o grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID 10, citação do nome do candidato com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável pela sua emissão.

3.3.3 - A validade do laudo médico a que se refere o subitem anterior será de até 06 (seis) meses anteriores à inscrição.

3.3.4 – O candidato com deficiência deverá avaliar sua condição de participação no certame, com base nas atribuições elencadas no Item 1 deste Edital.

3.3.5 – A contratação do candidato com deficiência fica condicionada ao resultado do laudo da inspeção de saúde, conforme estipulado no inciso “h” – item 6.2 deste edital. Caso seja verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3.6 – Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação curricular.

3.3.7 – O candidato que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste edital, terá exaurido seus direitos especiais relativos à deficiência com relação ao Processo Seletivo Simplificado, bem como não poderá impetrar recurso em favor da sua condição, seja qual for o motivo alegado.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1 – A seleção será realizada em fase única, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, pela comissão de organização de seleção pública simplificada.

4.2 – O candidato será avaliado através das informações prestadas no Curriculum Vitae, desde que devidamente comprovadas.

4.2.1 – O curriculum deverá ser entregue por via escrita.

4.3 – A avaliação Curricular valerá 10 (dez) pontos

4.4 – A avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição, obedecendo-se rigorosamente a tabela abaixo:

AVALIAÇÃO CURRICULAR – TABELA DE PONTUAÇÃO		
Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Exercício de cargo, de emprego ou de função na área de assistência hospitalar. (Será considerado o tempo trabalhado e fechado até o último dia da inscrição, ou seja, até o dia 17 de janeiro de 2022)	0,50 por ano completo de tempo de serviço no exercício do emprego a que concorre	7,00
Pós Graduação <u>Lato Sensu</u> (Especialização na área hospitalar), na função a que concorre, realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,00 ponto por especialização	3,00

Não será computado como Título o Curso de Especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Processo.

4.5 – Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência na função para a qual concorre;
- b) Maior Pontuação por títulos
- c) Maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso)

4.6 – Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7 – Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição legalmente requisitada.

4.8 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

4.9 – O tempo de experiência profissional deverá ser digitalizado, em arquivo PDF, e encaminhado através do e-mail **rh@consaude.org.br**, nas formas a seguir:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de declaração atual, caso esteja em vínculo existente;
- b) Certidão e/ou declaração de tempo de serviço, emitida pela Unidade de recursos humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou;
- c) Certidão e/ou declaração da Instituição para a qual trabalhou.

4.10 – A fração de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será arredondada para maior (mês), desde que o candidato apresente, no mínimo, um ano de experiência.

4.11 – As Certidões e/ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela sua emissão.

4.12 – Estágios curriculares/extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.consaude.org.br e no Jornal Oficial do CONSAÚDE – Jornal a Gazeta SP, na data prevista no cronograma em anexo – Anexo II – sendo de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

5. DOS RECURSOS

5.1 – O candidato poderá interpor recurso dirigido a Comissão de organização de seleção pública simplificada, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no Anexo II deste edital.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 – Os candidatos aprovados e convocados, o início de exercício será imediato.

6.2 – Para a contratação, o candidato convocado deverá:

- a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) não ter registro de antecedentes criminais;
- g) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, devidamente atestada em exame admissional.

6.3 – O candidato que tiver cargo, função ou emprego mantidos pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal antes de assumir.

6.4 – Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo determinado, podendo ser prorrogável por igual período, observado o número de vagas e a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CONSAÚDE e o estabelecido no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSAÚDE.

6.5 – O horário de trabalho para os candidatos convocados será em escalas de plantão diurno ou noturno, conforme a necessidade do serviço.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 – A convocação para a contratação se dará através do site www.consaude.org.br e no Jornal a Gazeta SP, conforme estabelecido no cronograma – Anexo II – e, se for o caso, demais convocações ocorrerão em data oportuna.

8. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 – O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do edital de homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

8.2 – Dentro do prazo de validade poderão ser convocados outros candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, desde que haja necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A seleção de que trata este edital, realizada mediante AVALIAÇÃO CURRICULAR, será de caráter eliminatório e classificatório.

9.2 – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CONSAÚDE, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.3 – A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

9.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os editais advindos do presente edital, inclusive os editais de convocação.

9.5 – A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao CONSAÚDE decidir sobre a sua contratação, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

9.6 – O candidato será classificado exclusivamente na função para a qual concorre.

9.7 – Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contrato ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

Pariquera-Açu, 13 de janeiro de 2022

José Antonio Antoszczem
Dir. Superintendente

ANEXO I
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022
CONSAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO A FUNÇÃO DE: _____

Nome do Candidato: _____

Documento de Identidade nº _____ Órgão Expedidor _____ UF _____

Data de Nascimento _____ Sexo _____

CPF _____

Endereço Permanente _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____

CEP _____

Fone _____ e-mail _____

Candidato portador de deficiência: SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 001/2022, realizado pelo HRLB-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Pariquera-Açu, de janeiro de 2022

Assinatura do candidato

ANEXO II**CRONOGRAMA**

Evento	Data/Período	Local
Inscrição	17 a 21 de janeiro de 2022	Através do e-mail rh@consaude.org.br
Análise curricular	24 de janeiro de 2022	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Rua dos Expedicionários nº 140 – Serviço de Pessoal – Parquera-Açu/SP.
Divulgação do resultado	25 de janeiro de 2022	www.consaude.org.br
Recurso	26 de janeiro de 2022	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Rua dos Expedicionários nº 140 – Serviço de Pessoal – Parquera-Açu/SP.
Análise do Recurso	27 de janeiro de 2022	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Rua dos Expedicionários nº 140 – Serviço de Pessoal – Parquera-Açu/SP.
Publicação do Resultado Final e Homologação e Convocação	28 de janeiro de 2022	www.consaude.org.br e Jornal a Gazeta SP